**Projeto de Lei 015/2016.**

**Declara de Utilidade Pública a “Associação Comando do Riso” e dá outras providências.**

**Art. 1º-** Fica a Associação Comando do Riso, inscrita sob CNPJ: 18.194887/0001-61, estabelecida à Av. Prefeito Gabriel Rosa, 05, Centro, nesta cidade de Estiva, “Declarada de Utilidade Pública.”

***Parágrafo único***. As atividades da referida Entidade são regidas por seu estatuto próprio, que se encontra registrado sob nº de ordem 7.492, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Pouso Alegre/MG.

**Art. 2º-** A entidade distinguida, salvo motivo plenamente justificado, deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal ou através de Órgão competente, relatório ou documento circunstanciado, dos serviços prestados à coletividade no ano procedente.

**Art. 3º-** Estarão cessados os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Deixe de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do artigo 2º;

II – Substitua os fins estatutários ou se negue a prestar os serviços neles compreendidos;

III – Altere a sua denominação e não comunique a ocorrência, devidamente averbada no Registro Público, ao Órgão Competente da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Estiva, 10 de outubro de 2016.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Willian Eduardo Pereira**

**Vereador Autor**

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

 A associação Comando do Riso, formada a partir da atividade de um grupo de palhaços amadores, tem como objetivo levar descontração e alegria a grupos em condições de maior vulnerabilidade, elevando sua autoestima, em especial em asilos, hospitais, creches e escolas.

Além disso, o grupo faz visita a hospitais da região a fim de levar alegria e animo aos pacientes, principalmente crianças, transformando angústia e tristeza em sorrisos.

Frise-se, que a referida associação já foi reconhecida de utilidade publica pelo Governo Estadual, conforme Lei Estadual Nº 21.741, de 11/08/2015.

Portanto, tendo em vista que a associação Comando do Riso cumpre os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, peço o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

**Willian Eduardo Pereira**

**Vereador Autor**